



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº269/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

14 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado com o prestador de serviço **PAULO RICARDO CALIARE PEREIRA**, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|----------------------------|--------------|
| Fiscal (titular) | Antônio Carvalho Caixeta | 1172201 |
| Fiscal (suplente) | Alexandre Tavares Ferreira | 1173895 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem

ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Ser objeto de fiscalizao a avena relacionada com a contratao da PAULO RICARDO CALIARE PEREIRA, cujo objeto  a construo da cerca do setor de avicultura nas instalaes do IFSULDEMINAS, que sero prestados nas condies estabelecidas no processo licitatrio no 23345.001199.2020-403, Dispensa no 53/2020, contrato 23/2020.

Art.4o Verificar-se- o enquadramento e a abrangncia do exerccio de fiscalizao atravs da descrio, no processo licitatrio/ contrato, da natureza da prestao de servios/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5o Na hiptese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designao, assumir a funo, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada dever ser apresentada formalmente, para fins de apreciao pelos canais administrativos competentes.

Art. 6o A atuao dos fiscais designados nesta portaria est adstrita ao perodo ordinrio de vigncia do respectivo contrato, ou seja, **de 07/12/2020 a 07/02/2021.**

6.1. Havendo prorrogao de vigncia do instrumento contratual, novo ato dever designar os fiscais responsveis pelo exerccio da fiscalizao durante o perodo acrescido.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 14/12/2020 18:35:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faa a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e fornea os dados abaixo:

Cdigo Verificador: 111379

Cdigo de Autenticao: 6c380353f0

